

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA
VAGAS ESPECÍFICAS PARA O CURSO DE MEDICINA
PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021**

A Reitora da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (BAHIANA), IES mantida pela Fundação Bahiana para Desenvolvimento das Ciências (FBDC), no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo de Transferência Interna – VAGAS ESPECÍFICAS, para o preenchimento de **05 (cinco)** vagas no 3º semestre do curso Medicina, na conformidade do quanto estabelecido no presente edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA – VAGAS ESPECÍFICAS

1.1. As normas compreendidas neste edital são exclusivas para este Processo Seletivo de Transferência Interna – VAGAS ESPECÍFICAS referentes ao ingresso no 3º semestre do Curso de Medicina (semestre letivo de **2021.1**).

1.2. Apenas os alunos dos Cursos de Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia e Odontologia, da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, que ingressaram por meio do Processo Seletivo Formativo (PROSEF) ou do ENEM **2019.1** poderão submeter-se a este Processo Seletivo de Transferência Interna – VAGAS ESPECÍFICAS para ingresso no Curso de Medicina em **2021.1**, desde que atendam às seguintes condições:

- a) tenham concluído integralmente os quatro primeiros semestres letivos em **2020.2**
- b) não tenham solicitado dispensa de qualquer componente curricular ou apresentado qualquer tipo de interrupção durante o curso - abandono/cancelamento/trancamento/exclusão de disciplina, desde o ingresso pelo Processo Seletivo Formativo (PROSEF) ou pelo ENEM até o momento da inscrição na ETAPA CONCLUSIVA desse processo de seleção.

1.3. O aluno/candidato só poderá concorrer às vagas desse Processo Seletivo uma única vez e, imediatamente, após a conclusão do 4º semestre letivo.

1.4. Para inscrever-se o aluno/candidato deverá estar com todos os conteúdos constituintes do núcleo curricular comum, que compõem os quatro semestres iniciais do Curso de origem, concluídos com aprovação até a ETAPA CONCLUSIVA da inscrição.

1.5. O preenchimento das vagas far-se-á pela classificação obtida por parte do aluno/candidato no Processo Seletivo de Transferência Interna – VAGAS ESPECÍFICAS, de acordo com o desempenho demonstrado nas diversas atividades a que se submeteu e nos critérios estabelecidos neste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição para o Processo Seletivo de Transferência Interna – VAGAS ESPECÍFICAS para ingresso no 3º semestre do Curso de Medicina será feita na modalidade não presencial (via internet), pelos sites da Bahiana

(www.bahiana.edu.br) ou da Strix Educação (www.strixeducacao.com.br), mediante preenchimento de requerimentos eletrônicos, e se constituirá de duas etapas: **1ª ETAPA PRELIMINAR** e **2ª ETAPA CONCLUSIVA**.

2.1.1 A **ETAPA PRELIMINAR**, a ser realizada **até as 23h00min do dia 2/02/2021**, consiste no cadastramento do candidato e inscrição prévia, após a qual, mediante análise do histórico escolar, se verificará se o aluno/candidato atende aos pré-requisitos de inscrição estabelecidos no item 1.2. Subitens a e b, portanto, se está apto a concluir a inscrição.

2.1.1.1 NA **ETAPA PRELIMINAR** o aluno/candidato deve:

- a) Acessar um dos sites e clicar na opção **“Inscreva-se”**.
- b) Ler o Edital disponível no site.
- c) Cadastrar login e senha.
- d) Preencher corretamente os dados cadastrais, inclusive a data de ingresso pelo PROSEF ou ENEM no curso de origem.
- e) Conferir os dados preenchidos.

2.1.1.2. Só será convocado para a **ETAPA CONCLUSIVA** o aluno/candidato considerado apto ao prosseguimento da inscrição, e cujo nome se encontre na relação publicada nos sites www.bahiana.edu.br e www.strixeducacao.com.br, no **dia 5/02/2021, a partir das 12h00**.

2.1.2 A **ETAPA CONCLUSIVA**, a ser realizada **até as 23h00min do dia 8/02/2021**, consiste na finalização do processo de inscrição pelo aluno/candidato que foi considerado apto após a verificação dos pré-requisitos evidenciados no seu histórico escolar.

2.1.2.1 NA **ETAPA CONCLUSIVA** o aluno/candidato habilitado deve:

- a) Acessar a Área do Candidato com o mesmo login e senha utilizados na Etapa Preliminar.
- b) Clicar em "Minhas Inscrições" selecionando o Processo Seletivo de Transferência Interna e imprimir o boleto bancário.
- c) Realizar o pagamento da taxa de inscrição.
- d) Acessar o site de inscrição www.strixeducacao.com.br, a partir das **15h00 do dia 10/02/2021**, para verificar se a inscrição - Etapa Conclusiva - foi confirmada e consultar a relação dos convocados para a Prova.

2.2 A taxa de inscrição será no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e o seu pagamento só poderá ser feito por meio do boleto bancário impresso do site da inscrição.

2.3 NA **ETAPA CONCLUSIVA** o aluno/candidato já deverá estar aprovado em todos os componentes curriculares de todos os semestres do curso de origem, segundo item 1.2 subitens **a e b**.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo de Transferência Interna - VAGAS ESPECÍFICAS para ingresso no 3º semestre do Curso Medicina terá uma Avaliação Quantitativa - Provas Escritas e uma Avaliação Qualitativa.

3.1.1. A **Avaliação Quantitativa** será composta por uma Prova Objetiva, contendo 50 questões de múltipla escolha com 05 alternativas cada, e por uma Prova de Redação.

3.1.1.1. A **Prova Objetiva** visa identificar os mais aptos pelo sistema do mérito intelectual, considerando o desempenho dos alunos/candidatos dos Cursos de Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia e Odontologia nos componentes curriculares comuns aos quatro cursos: Ética e Bioética, Primeiros Socorros, Psicologia e Saúde, Saúde Coletiva I e II, Saúde Mental e Autocuidado, Metodologia Instrumental e Biomorfofuncional. A Prova Objetiva será avaliada numa escala de zero a cinquenta, e cada questão correta valerá um ponto.

3.1.1.2. A **Prova de Redação**, cuja temática estará obrigatoriamente vinculada a temas contemporâneos de caráter social, terá como objetivo avaliar no aluno/candidato a capacidade de compreensão da proposta de

redação apresentada, mediante a explicitação de pontos de vista devidamente sustentados por argumentações consistentes, além de identificar, pela análise do texto, crenças e valores inerentes ao perfil requerido para um profissional da área de saúde.

3.1.2. A Avaliação Qualitativa será composta pela análise do Histórico Escolar do aluno/candidato no curso de origem, que avaliará a qualidade do desempenho, de cada candidato, nos componentes curriculares cursados nos semestres concluídos dos respectivos cursos, considerando a regularidade do desempenho e a produtividade evidenciadas.

3.1.2.1 O Histórico Escolar será expedido pela Secretaria Geral da EBMSP que fará a análise dos pré-requisitos para inscrição (ETAPA PRELIMINAR) e a avaliação dos dados do aluno/candidato, encaminhando-o para a **Strix Educação** que fará o processamento dos resultados e posterior classificação do candidato nesse processo de seleção.

3.1.2.2 Para realizar a análise do Histórico Escolar se atribuirá, inicialmente, cinco pontos a todos os alunos/candidatos inscritos. Em seguida serão descontados pontos conforme critérios estabelecidos no BAREMA (**Anexo I**). Mesmo que os descontos aplicados superem cinco pontos, a pontuação do candidato não poderá ser um valor negativo lhe sendo atribuída pontuação zero.

3.1.2.3 A pontuação do Histórico Escolar é resultante da soma da Média Geral das notas de todos os componentes curriculares e da pontuação atingida pelo aluno/candidato decorrente dos descontos aplicados, ou não, sobre o seu desempenho em cada semestre.

4 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. Para responder à Prova Objetiva e à Prova de Redação, que serão aplicadas de uma só vez, em um único dia, o aluno/candidato disporá de 3h30min.

4.1.2. O tempo mínimo de permanência do candidato em sala é de 2 (duas) horas, só sendo permitida a sua saída com o Caderno de Provas nos quinze (15) minutos finais do tempo estabelecido para realização das mesmas, ou seja, após três horas e quinze minutos do início efetivo das provas.

4.1.2.1. O aluno/candidato poderá acompanhar o tempo decorrido de prova pelo registro feito pelo orientador de aplicação (fiscal) da sala em formulário próprio afixado na sala. Quando faltarem 30 minutos para o encerramento do tempo de prova, o orientador de aplicação (fiscal) avisará aos candidatos. Concluídas as 3h e 30 minutos (tempo de prova), o orientador de aplicação (fiscal) solicitará aos candidatos que fechem os cadernos de provas para, em seguida, entregarem suas provas (Folhas de Respostas das questões objetivas e da Redação). O candidato que se recusar a fazê-lo estará, automaticamente, eliminado deste processo seletivo.

4.2. A Prova Objetiva e a Prova de Redação serão realizadas no modelo presencial e aplicadas no dia **11/02/2021 (quinta-feira)**, das **9h10min às 12h40min**, na Unidade Acadêmica Cabula da EBMSP.

4.2.1. Havendo qualquer necessidade de mudança do local de aplicação das provas todos os candidatos serão comunicados, utilizando-se os dados cadastrados.

4.2.2 Durante a aplicação das provas será observado o Protocolo de Biossegurança que será divulgado em Edital específico pela Escola Bahiana.

4.3. O acesso do aluno/candidato para realização das Provas será feito das 8h00min às 9h00, quando o portão será fechado, devendo dirigir-se imediatamente para a sala, não sendo permitida a permanência nos corredores e áreas externas.

4.3.1. Para acesso à sala de Provas, o aluno/candidato deverá apresentar o original do documento de identidade com o qual se inscreveu. O candidato que não apresentar o documento de identidade cujo número

esteja registrado na lista de presença, ou não apresentar qualquer documento de identidade previsto nesse Edital ou, ainda, que apresentar documento em fotocópia, ainda que esteja autenticada, não realizará as Provas, sendo eliminado deste Processo de Seleção.

4.3.1.1. Serão aceitos como documento de identificação do candidato, em bom estado de conservação, os seguintes documentos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, por exemplo: CRM, COREN, CRF, CRAS, CREFITO, CRA, OAB, Carteira de Trabalho e Previdência Social - emitida por sistema informatizado, com dados e fotos digitalizados e impressão digital do candidato, bem como Passaporte Brasileiro no prazo de validade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997), Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (não confundir com Certificado de Alistamento Militar), desde que contenham a impressão digital do candidato, **sendo vedada a apresentação de fotocópias de qualquer natureza, inclusive autenticadas.**

4.3.1.5. Na hipótese de o documento de identificação do candidato apresentar indícios de irregularidade, não contiver a sua impressão digital ou estiver com a imagem da impressão digital danificada impedindo a realização da verificação datiloscópica, não se fará a identificação especial, sendo o candidato, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

4.3.1.6. O aluno/candidato que for submetido à identificação especial só terá acesso à sala de provas após realizada verificação datiloscópica e posterior liberação, mediante registro em formulário próprio.

4.4 Após sua identificação na sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento de um membro da equipe de coordenação. O candidato que assim o proceder não poderá retornar à sala, sendo eliminado do Processo Seletivo.

4.4.1 Durante a realização das Provas, iniciado o processo de aplicação, o aluno/candidato só poderá sair da sala uma vez, ficando ciente de que esse tempo não será compensado.

4.5 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

4.6 Para realização das Provas o candidato deve utilizar caneta plástica transparente de tinta preta. Não é permitido o uso de lápis e borracha.

4.7 Recomenda-se ao candidato que se dirija aos locais de prova portando, **apenas**, os objetos necessários à realização da mesma.

4.7.1.1A Strix Educação e a EBMSF ficarão isentas de qualquer responsabilidade sobre perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, assim como por danos neles causados.

4.7.1. Não será permitido o uso de nenhum tipo de relógio individual ou de outro dispositivo de controle de tempo levados pelo candidato, bem como qualquer tipo de equipamento eletrônico que não poderá ser portado nem utilizado pelo candidato durante a realização das provas, seja quando estiver se deslocando para o sanitário ou enquanto permanecer no prédio, devendo ser acondicionado junto com o relógio, em embalagem fornecida pela Coordenação do Processo Seletivo que deverá, após lacrada, ser colocada com os demais pertences sob a sua carteira escolar sob pena de eliminação da seleção. A embalagem só poderá ser aberta após a saída do candidato do prédio.

4.7.2 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato o uso de protetores auriculares, boné, chapéu, assim como consulta a qualquer tipo de documento ou livro.

4.7.3 O (a) candidato (a) que tiver cabelos longos deverá deixá-los presos com as orelhas à vista.

4.8 São de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento das orientações publicadas sobre o processo seletivo, a leitura de todas as instruções das provas, bem como a identificação correta das datas e horários e endereço eletrônico para realização das Provas.

4.9 Não serão aplicadas as Provas em data ou horários diferentes dos determinados neste Edital, ou em outro Comunicado sobre o Processo Seletivo

4.10. Na realização das provas, o aluno/candidato é o único responsável pelo manuseio do Caderno de Provas, pela compreensão das instruções ali constantes e pela marcação das Folhas de Respostas e sua devolução. Cabe ao fiscal apenas orientar sobre os procedimentos de aplicação das provas.

4.11. As instruções dos Cadernos de Provas, das Folhas de Respostas e das Folhas de Redação se incorporam às normas deste Manual, sendo imperiosa a sua leitura, sendo eliminado o candidato que as descumprir.

4.12. A Prova de Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas na elaboração do texto, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas, quando da sua inscrição. Nesse caso, o candidato será atendido por fiscal, devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Ao concluir a Prova o candidato deverá assinar Declaração sobre a fidedignidade da transcrição.

4.13. No tempo de duração das provas, os candidatos deverão resolver as questões das provas e preencher as respectivas Folhas de Respostas, únicos documentos válidos para a correção, sendo sua responsabilidade controlar o tempo disponível, com base nas informações de tempo registradas no quadro da sala pelo aplicador de provas.

4.14 O aluno/candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar as Folhas de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

4.14.1 Em nenhuma hipótese haverá substituição de qualquer das Folhas de Respostas por erro do candidato

4.14.2 As Folhas de Respostas não poderão ser assinadas fora do local apropriado para a assinatura, nem ser rubricadas ou conter qualquer palavra ou marca que a identifique. A detecção de qualquer marca identificadora acarretará a anulação das provas do aluno/candidato.

4.15 O aluno/candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição e o número de seu documento de identidade. Recomenda-se a leitura atenta de todas as orientações e instruções contidas no Caderno de Provas, que se incorporam às normas deste Manual.

4.16 Ao receber, ao final das provas, a (s) Folha (s) de Respostas de cada candidato, o orientador de aplicação fará a coleta das digitais de cada aluno/candidato, em espaço reservado para esse fim na respectiva Folha, para efeito de comprovação de autenticidade

4.17 A Strix Educação reserva-se ao direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando garantir a plena integridade do exame, podendo utilizar detector de metais quando houver qualquer deslocamento do candidato da sala de provas, inclusive no acesso ao sanitário.

4.18. O candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo se:

- a) Lançar mão de meios ilícitos para realização das provas.
- b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades.
- c) Chegar após o fechamento do portão.
- d) Deixar em branco qualquer prova.
- e) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e/ou nas Folhas de Respostas.

- f) Deixar de assinar na Lista de Presença e respectivas Folhas de Respostas.
- g) Afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído
- h) Ausentar-se da sala portando as Folha de Respostas e/ou o Caderno de Provas, mesmo tendo assinado na Lista de Presença ou, ainda, deixar o prédio com o Caderno de Provas antes do horário permitido.
- i) For surpreendido por membro da equipe de aplicação das Provas, seja pela observação, seja pelo uso de detectores de metais, portando ou utilizando aparelhos eletrônicos, contrariando o normatizado neste Edital.
- j) For flagrado consultando ou portando qualquer documento de consulta ou anotação enquanto estiver no prédio de realização das Provas.
- k) For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente.
- l) Não apresentar documento de identificação conforme normatizado neste Edital.
- m) Não tiver comprovada a autenticidade das provas após a comparação biométrica das impressões digitais coletadas durante a aplicação com as coletadas pela Escola Bahiana de Medicina durante a matrícula ou durante as aulas.
- n) Tiver o aparelho celular acionado (mesmo sendo alarme), enquanto estiver no prédio de aplicação das provas.
- o) Recusar-se a proceder à coleta da digital quando for entregar as folhas de respostas ou quando solicitado.
- p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metais, quando solicitado pela equipe de aplicação.

4.19. A qualquer tempo, se for constatado, por investigação policial ou não, por meio eletrônico, estatístico ou visual, a utilização de meios ilícitos ou não permitidos nos editais ou comunicados deste Processo Seletivo, o candidato terá sua classificação cancelada, independente das medidas judiciais cabíveis.

4.20. Os três últimos candidatos da sala só serão liberados em conjunto, após terem concluído as respectivas provas e assinado a Ata de Finalização da Aplicação.

5. CORREÇÃO DAS PROVAS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE.

5.1. Os instrumentos de Avaliação terão os seguintes pesos:

- Prova Objetiva peso 5,0 (cinco),
- Prova de Redação peso 2,0 (dois)
- Análise do Histórico Escolar peso 3,0 (três)

CORREÇÃO DAS QUESTÕES OBJETIVAS

5.2.A Prova Objetiva conterà 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha.

5.2.1. As questões objetivas serão corrigidas eletronicamente. À questão respondida corretamente se atribuirá um (1,0) ponto.

5.2.2. Havendo anulação de questão pela Banca Examinadora a prova passará a ter como pontuação total a quantidade de questões válidas. Os pontos das questões eventualmente anuladas **não** serão distribuídos aos candidatos. Também não haverá alteração do ponto de corte, se houver.

5.2.2.1. A anulação de questão ou retificação de gabarito, quando acatada, terá seus efeitos estendidos a todos os candidatos submetidos a este Processo Seletivo, independente de o candidato ter ou não questionado o item modificado.

CORREÇÃO DA REDAÇÃO

5.2.3. A Prova de Redação (PR) será corrigida por professores com comprovada experiência nessa atividade, e avaliará as **5 (cinco)** competências a seguir relacionadas, buscando aferir se o candidato foi capaz de:

5.2.3.1. Demonstrar domínio da habilidade formal da Língua Portuguesa.

5.2.3.2. Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.

5.2.3.3. Selecionar, relacionar, organizar, interpretar informações, fatos e opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

2.3.3.4 Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

5.2.3.5 Elaborar proposta de intervenção para o problema apresentado, respeitando os direitos humanos, ou emitir opinião fundamentada, com coerência e lógica.

5.2.4. Cada redação será corrigida por dois professores de forma independente.

5.2.4.1. Cada professor atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 2,0 (dois) pontos para cada uma das cinco competências avaliadas, em valores múltiplos de 0,4 (zero vírgula quatro) pontos, podendo a nota do candidato variar entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

5.2.4.2. A nota atribuída por cada professor corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das cinco competências.

5.2.4.3. Considera-se que existe discrepância entre as notas atribuídas por dois professores se suas notas totais diferirem por mais de 2,0 (dois) pontos ou se a diferença de suas notas em qualquer uma das competências for superior a 1,2 (um vírgula dois) pontos.

5.2.5. A nota final da redação do candidato será atribuída da seguinte forma:

5.2.5.1. Caso não haja discrepância entre as notas atribuídas pelos dois professores, a nota final será a média aritmética dessas notas.

5.2.5.1 Caso haja discrepância entre os dois professores, haverá recurso de ofício e a redação será corrigida, de forma independente, por um terceiro professor.

5.2.5.3. Caso não haja discrepância entre o terceiro professor e os outros dois professores ou caso haja discrepância entre o terceiro professor e apenas um dos professores, a nota final do candidato será a média aritmética entre as duas notas totais que mais se aproximarem, sendo descartada a outra nota.

5.2.5.4. Havendo uma terceira correção e, na hipótese de as notas extremas serem equidistantes da nota central e, sendo essa distância de até 2,0 (dois) pontos, a nota final do candidato será a média das três notas.

5.2.5.5. Caso a nota atribuída pelo terceiro professor apresente discrepância com as notas atribuídas pelos dois primeiros professores, haverá novo recurso de ofício e a redação será corrigida por uma banca composta por outros dois professores, que atribuirão a nota final do candidato em consenso, sendo descartadas as três notas anteriores.

5.2.5.6. Haverá, ainda, recurso de ofício, sendo corrigida por um terceiro professor, a Redação cuja nota final obtida entre a média dos dois primeiros corretores seja 0,2 (zero vírgula dois) ponto inferior à nota de corte/eliminação da Prova de Redação, conforme determinado nesse edital. Para esta terceira correção, serão aplicados os procedimentos previstos nos itens 5.2.5. e seus subitens.

5.2.6 A Prova de Redação eliminará do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota bruta inferior à 4,0 (quatro), ou cuja redação tiver sido anulada, recebendo nota 0 (zero), por se enquadrar em uma das seguintes situações:

5.2.6.1 Fugir à proposta do tema;

5.2.6.2 Apresentar texto padronizado quanto a estrutura, sequência e ao vocabulário, comum a vários candidatos;

5.2.6.3 Não obedecer à estrutura dissertativa-argumentativa, mesmo que atenda aos demais critérios de avaliação;

5.2.6.4 Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (com desenhos e/ou números e/ou palavras soltas);

5.2.6.5 For assinada ou rubricada fora do espaço próprio, ou que contenha alguma marca, desenho ou sinal que a identifique;

5.2.6.6 For escrita a lápis em parte ou totalmente e/ou com letra ilegível;

5.2.6.7 Apresentar texto inferior a quinze linhas;

5.2.6.8 For redigida em folha que não seja a de Redação ou apenas na folha de rascunho.

5.2.7 Considerando-se a metodologia de correção da Prova de Redação, não haverá correção desta prova. O candidato poderá, entretanto, solicitar o “espelho” da sua redação.

PUBLICAÇÃO DO GABARITO

5.3. O gabarito preliminar das questões objetivas será divulgado no site www.strixeducacao.com.br, a partir das 19h do dia da aplicação das provas.

5.3.1. Havendo dúvidas sobre o gabarito, o candidato poderá solicitar esclarecimentos imediatamente após a sua divulgação no dia **11/02/2021, até as 14 horas do dia 12/02/21**. Para tanto, deverá acessar “Minhas Inscrições” no site www.strixeducacao.com.br, selecionando o Processo Seletivo de Transferência Interna e seguir os procedimentos ali recomendados. Findo esse prazo, o acesso será desativado.

5.3.2. Atendidos os esclarecimentos sobre o gabarito preliminar das questões objetivas, far-se-á a publicação do gabarito definitivo – que poderá estar retificado ou ratificado – processando-se o resultado da Prova Objetiva.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.4. Após as correções da Prova Objetiva e da Prova de Redação e da análise do Histórico Escolar, serão executados os seguintes procedimentos:

- a) Cálculo da Média e do Desvio Padrão das notas brutas da Prova Objetiva (NPO).
- b) Cálculo da Média e do Desvio Padrão das notas brutas da Prova de Redação (NPR).
- c) Cálculo da Média e do Desvio Padrão das notas brutas do Histórico Escolar (NPHE).
- d) Cálculo das notas padronizadas da Prova Objetiva (NPPO), da Prova de Redação (NPPR) e do Histórico Escolar (NPHE) de cada candidato.
- e) Eliminação do Processo Seletivo do candidato que obtiver nota bruta da Prova Objetiva igual a 0 (zero) **ou** nota bruta da Prova de Redação menor que 4,0 (quatro).
- f) Classificação dos candidatos em ordem decrescente dos Escores Globais (EG) dos candidatos não eliminados.

5.5. A Classificação Final no Processo Seletivo se dará em ordem decrescente dos Escores Globais (EG) dos candidatos.

5.5.1. O Escore Global (EG) de cada candidato será obtido pela soma da Nota Padronizada da Prova Objetiva (NPPO) com a nota padronizada da Prova de Redação (NPPR) mais a Nota Padronizada do Histórico Escolar (NPHE), multiplicadas pelos respectivos pesos 5,0 (cinco), 2,0 (dois) e 3,0 (três), e divididas por 100, conforme demonstrado a seguir:

$$EG = [(NPPO \times 5,0) + (NPPR \times 2,0) + (NPHE \times 3,0)] \div 100$$

5.5.1.1. O Escore Global será apresentado com quatro casas decimais.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.5.2. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, a classificação final se dará observando-se os seguintes critérios sucessivos:

- a) Maior escore bruto na Prova de Objetiva.
- b) Maior pontuação na análise do Histórico Escolar.
- c) Maior escore bruto na Prova de Redação.
- d) Maior escore global no Processo Seletivo Formativo que ensejou o ingresso do aluno/ candidato no seu curso de origem na EBMSP.

5.6. Os critérios de avaliação do Histórico Escolar encontram-se no Anexo II e os conteúdos dos componentes curriculares que nortearão a elaboração das questões da Prova Objetiva encontram-se no Anexo III.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS e CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O resultado do Processo Seletivo de Transferência Interna – VAGAS ESPECÍFICAS para ingresso no 3º semestre do Curso Medicina em **2021.1** será divulgado por meio de relação nominal, em ordem alfabética, com a classificação de cada candidato, no **dia 17/02/2021 às 12h**, nos sites www.bahiana.edu.br e www.strixeducacao.com.br.

6.2. Para a matrícula serão convocados os candidatos classificados até o número de vagas disponibilizadas, respeitada a ordem de classificação publicada.

6.3. Havendo desistência de matrícula, a convocação do candidato seguinte obedecerá à ordem de classificação do escore global.

6.4. Todas as convocações de candidatos para matrícula serão feitas pelo site www.bahiana.edu.br.

6.5. É responsabilidade do aluno/ candidato acompanhar as convocações publicadas e respectivas datas de matrícula, não havendo possibilidade de realização da matrícula em data posterior à da convocação.

7. DA MATRÍCULA

7.1. O aluno/candidato convocado deverá realizar sua matrícula no Curso de Medicina no dia **17/02/21, das 14:00 às 23:59**, de acordo com as orientações do Edital de Matrícula que será publicado junto ao resultado deste Processo Seletivo.

7.1.1. Para formalizar a matrícula, o candidato convocado deve comprovar o pagamento da 1ª mensalidade referente ao semestre letivo **2021.1** do Curso de Medicina.

7.1.2. O candidato não habilitado ou não convocado nesse Processo Seletivo de Transferência Interna retornará ao cadastro dos alunos do curso de origem, assim como aquele convocado que não efetivou a matrícula na data determinada pela EBMSP, excluindo-se qualquer possibilidade de convocação posterior.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Processo Seletivo de Transferência Interna – VAGAS ESPECÍFICAS a que se refere este Edital não contempla revisão de provas.

8.2 A ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E A STRIX EDUCAÇÃO não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados em qualquer fase.

8.3. A utilização de meios ilícitos para realização das provas deste Processo Seletivo implicará na eliminação do candidato envolvido, independente da aplicação das penalidades cíveis e/ou criminais previstas na legislação pertinente.

8.4. Serão indeferidos, automaticamente, todos os pedidos de Transferência Interna - VAGAS ESPECÍFICAS que não forem regidos conforme as normas do presente edital.

8.5 A inscrição neste Processo Seletivo de Transferência Interna implica na aceitação, pelo aluno/candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.6 Havendo qualquer necessidade de mudança da data de aplicação das provas todos os candidatos serão comunicados, utilizando-se o e-mail cadastrado no sistema de inscrição.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública.

Salvador, 28 de janeiro de 2021.

Prof.^a Maria Luisa Carvalho Soliani

Reitora da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública

ANEXO I

Considerações sobre Média, Desvio Padrão e Nota Padronizada

Média é uma medida numérica da tendência das notas brutas de todos os candidatos presentes a uma prova. A média usada é a aritmética, obtida pela simples divisão da soma global das notas brutas pelo número de candidatos presentes à prova.

Desvio Padrão é uma medida numérica da dispersão ou distribuição das notas brutas obtidas pelos candidatos em torno da média destas notas brutas. Um desvio padrão pequeno significa baixa dispersão (alta concentração) das notas brutas em torno da média, assim como um desvio padrão grande indica alta dispersão (baixa concentração) dos escores em torno da média.

Nota Padronizada é um número que normaliza a nota bruta de cada candidato em função do resultado da aplicação da prova para o conjunto de candidatos que a realizaram. Por isso mesmo, esta normalização é efetuada com base na média e no desvio padrão encontrados. Assim, todo candidato que obtiver nota bruta igual à média da prova, receberá uma nota padronizada igual a 500 pontos. A partir daí, a cada desvio padrão, acima ou abaixo da média, serão acrescidos ou retirados 100 pontos.

Cálculos da Média e do Desvio-Padrão:

$$\bar{X} = \frac{\sum Xi}{N}$$

$$S = \sqrt{\frac{\sum (Xi - \bar{x})^2}{N}}$$

\bar{X} = média do grupo
 Xi = nota bruta do candidato
 S = desvio padrão
 N = número de candidatos
 Σ = somatória

II – Cálculo da Nota Padronizada:

$$\text{Nota Padronizada} = [(NB_i - X)/S] \times 100 + 500$$

NB_i = Nota Bruta do candidato
 X = média do grupo
 S = desvio padrão

ANEXO II

ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR - VAGAS ESPECÍFICAS

BAREMA

Todo candidato começa a análise do Histórico Escolar com 5,0 (cinco) pontos. De acordo com o seu desempenho acadêmico serão feitos os descontos conforme os critérios apresentados a seguir. (Observar itens 2.4.1 e 2.4.2 do Edital).

CRITÉRIOS	DESCONTOS
a) Conclusão dos semestres letivos com aprovação em TODOS os componentes curriculares cursados	0,0
b) Semestre letivo cursado com reprovação em um componente curricular	- 0,25 (por semestre)
c) Semestre letivo cursado com reprovação em dois componentes curriculares	- 0,50 (por semestre)
d) Semestre letivo cursado com reprovação em mais de dois componentes curriculares	- 2,00 (por semestre)
e) Reprovação em qualquer semestre letivo, até a ETAPA CONCLUSIVA da inscrição	- 2,00 (por semestre)
f) Média Geral das notas de todos os componentes curriculares dos semestres letivos concluídos até a ETAPA CONCLUSIVA da inscrição	